

*mes Pereira — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Aníbal de Mesquita Guimarães — José Caeiro da Mata — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Alexandre Alberto de Sousa Pinto — Sebastião Garcia Ramires — Leovigildo Queimado Franco de Sousa.*

*Caeiro da Mata — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Alexandre Alberto de Sousa Pinto — Sebastião Garcia Ramires — Leovigildo Queimado Franco de Sousa.*

## MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Secretaria Geral

### Decreto-lei n.º 23:189

Pelo decreto n.º 15:365, de 14 de Abril de 1928, foi extinta a Faculdade de Letras da Universidade do Porto, e nêles se declarou que o Governo oportunamente providenciaria no sentido de ocupar o respectivo pessoal segundo as suas habilitações; por isso e

Considerando que nos liceus se verifica um crescente aumento de população discente e que para fazer face às necessidades do ensino não basta o pessoal dos quadros ordinários dos liceus;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É autorizado o Ministro da Instrução Pública a mandar prestar serviço como professores provisórios nos liceus aos professores adidos da extinta Faculdade de Letras da Universidade do Porto, nos grupos correspondentes às licenciaturas em que tiverem sido graduados.

§ único. Estes professores terão direito aos abonos fixados no artigo 8.º do decreto n.º 13:872, de 1 de Julho de 1927.

Publique-se e cumpra-se como nêles se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Outubro de 1933.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Aníbal de Mesquita Guimarães — José

Direcção Geral do Ensino Superior  
e das Belas Artes

### Decreto-lei n.º 23:190

Existindo no quadro do pessoal do Instituto de Hidrologia de Lisboa um lugar de professor auxiliar, chefe de serviço encarregado especialmente do curso de fisioterapia, criado pelo decreto com força de lei n.º 5:787-F, de 10 de Maio de 1919, artigo 80.º, § 1.º, lugar que nunca chegou a ser preenchido, embora dotado nos respectivos orçamentos com a gratificação anual de 1.440\$;

Atendendo à proposta do conselho escolar do mesmo Instituto;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É extinto o lugar vago de professor auxiliar existente no quadro do Instituto de Hidrologia de Lisboa, a que corresponde a verba anual de 1.440\$.

Art. 2.º Em substituição dêste lugar são criados dois lugares de assistente com as gratificações anuais de 720\$ cada um, sendo um dêles para assistente da cadeira de química e encarregado do curso de fisico-química e o outro para a cadeira de hidrologia geral e encarregado do curso de dietética.

Publique-se e cumpra-se como nêles se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Outubro de 1933.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Antonino Raúl da Mata Gomes Pereira — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Aníbal de Mesquita Guimarães — José Caeiro da Mata — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Alexandre Alberto de Sousa Pinto — Sebastião Garcia Ramires — Leovigildo Queimado Franco de Sousa.